



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.473, de 11 de maio de 2017

“Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2017, para manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer no valor especificado abaixo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017*), o crédito especial abaixo relacionado, na importância de R\$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Município de Catalão

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Dotação: 01.3012.27.812.4018.41 27- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

319034 - (100) - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR.TERCE

TOTAL R\$ 331.650,00

Anulação de Dotação: 01.3012.27.813.4018.4081 - MANUTENÇÃO DO CLUBE DO POVO.

339039 (100) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR - R\$ 130.000,00

01.3012.27.812.4018.41 27 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

335043 (100) SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 201.650,00

TOTAL R\$ 331.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, lei municipal nº 3.409, de 29 de junho de 2016; bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal